



Prefeitura de Canoinhas

Gabinete do Prefeito

Departamento Jurídico

DECISÃO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 37/2022

Cuida-se de Processo Administrativo instaurado em desfavor da empresa **HIPER OFF LTDA. EPP**, já qualificada, pelos fatos a seguir expostos:

A Notificada foi vencedora da Concorrência n. 04/2019, razão pela qual foi firmado o Contrato n. PMC 92/2019, que tem por objeto a concessão dos serviços públicos de exploração, controle e manutenção do estacionamento rotativo de veículos nas vias e logradouros públicos do município de canoinhas, conforme projeto básico.

De acordo com o levantamento feito pelo ente público, a empresa não vinha cumprindo integralmente suas obrigações contratuais, já que não estava realizando a manutenção da sinalização das vagas do rotativo, tanto vertical (placas) quanto horizontal (pintura de solo), especialmente em relação às vagas de PNE, de idosos e de motos.

Diante dos fatos, foi instaurado o presente Processo Administrativo, sendo expedida a Notificação Extrajudicial n. 37/2022, determinando que o notificado realizasse a manutenção necessária na sinalização de trânsito da área concedida.

Consta no despacho 11 do Memorando n. 10.249/2022, encaminhado pela Autoridade de Trânsito do Município, que a empresa vem fazendo a recuperação da sinalização viária na área central tendo iniciado pela Rua Francisco de Paula Pereira e atualmente está trabalhando na Rua Coronel Albuquerque. Disse ainda que a empresa vem trabalhando no período noturno a fim de não prejudicar o fluxo viário, portanto, o ritmo de recuperação pode ser considerado regular.

Desta feita, tendo em vista que o Notificado atendeu aos termos da notificação encaminhada, o presente processo perdeu seu objeto, razão pela qual deve ser arquivado.

Diante do exposto, determino o **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Canoinhas/SC, datado e assinado digitalmente.

DIEGO RAFAEL ALVES

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento